



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 05 de fevereiro de 2024**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

MERENDEIRA

Classificação	Inscrição	Nome
4º	110055	THESCIKA DA SILVA PAZ

PROFESSOR (A) 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
76º	102612	PATRICIA RIBEIRO
77º	103987	ALINE MEURER
78º	107198	SIMONE HRENECZEN

Bom Sucesso do Sul, 26 de janeiro de 2024.


Nilson Antonio Feversani
PREFEITO MUNICIPAL

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:769D9250

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1128

LEI N° 1128/2024.

“Súmula: Concede recomposição das perdas inflacionárias no subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para o exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido recomposição das perdas inflacionárias no subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para o exercício de 2024, com índice de 3,71% (três vírgula e setenta e um por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, segundo estatuído na Lei Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente no exercício de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9B705040

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1129

LEI N° 1129/2024.

“Súmula: Concede reajuste salarial ao funcionalismo público municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 1,29% (um vírgula vinte e nove por cento) ao Funcionalismo Público Municipal.

Art. 2º. O reajuste salarial previsto no artigo 1º, será extensiva a todos os servidores públicos municipais e empregados públicos, limitado ao teto municipal.

Parágrafo Único. O reajuste salarial previsto nesta Lei não se aplicará aos Agentes Políticos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:94E3AF52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO N° 005/2024

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público n° 01/2019, à comparecer, até o dia 05 de fevereiro de 2024, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, n° 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público n° 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

MERENDEIRA

Classificação	Inscrição	Nome
4º	110055	THESCIKA DA SILVA PAZ

PROFESSOR (A) 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
76º	102612	PATRICIA RIBEIRO
77º	103987	ALINE MEURER
78º	107198	SIMONE HRENECZEN

Bom Sucesso do Sul, 26 de janeiro de 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella

Código Identificador:63D6E2B6

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 011, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, 01 (uma) diária de viagem, para o dia 26 de janeiro de 2024, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o Hospital de Olhos do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella

Código Identificador:425D7607

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 012, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Concede diária ao senhor Elvis Anderson Cortivo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Elvis Anderson Cortivo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 049.815.279-00, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 26 de janeiro de 2024, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte paciente até o UOPECAN e Doutor Prime.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella

Código Identificador:C4F818A1

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 013, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia a servidora Priscila Santana, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Priscila Santana, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.928.249-5 SESP/PR, 6ª colocada, no cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, para tomar posse e entrar em exercício no dia 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito